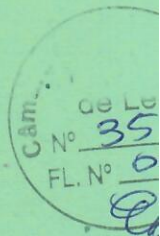




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama



Exercício Legislativo de 2025

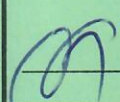
ASSUNTO:

Inclui o evento "Rodeio de Araruama" no
Calendário Oficial de Eventos do município
de Araruama e da outras providências

AUTOR: Ver. Liniker Vieira

Projeto de Lei Nº: 35 de 01/04/2025

Lei Nº _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>10</u> / <u>04</u> / <u>2025</u>	Em <u>15</u> / <u>04</u> / <u>2025</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROJETO DE LEI Nº 35

Incluir na Ordem do Dia
da Próxima Sessão
Em 02/04/25

Presidente

01 DE ABRIL DE 2025

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1277

Livro nº Fls. nº

Em 31/03/2025

Ass.:

EMENTA: Inclui o evento "Rodeio de Araruama" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama e dá outras providências.

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões

Em 01/04/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA decreta:

Art. 1º

Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama o evento "Rodeio de Araruama", a ser realizado anualmente no mês e local a ser definido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º

O evento "Rodeio de Araruama" terá como objetivo:

- I - Valorizar a cultura e tradição do rodeio, promovendo o turismo e a economia local;
- II - Incentivar a realização de atividades culturais e esportivas relacionadas ao rodeio e à vida no campo;
- III - Criar oportunidades de lazer para os munícipes e visitantes, fomentando a geração de emprego e renda;
- IV - Garantir que o evento ocorra de forma segura e em conformidade com as normas ambientais e de bem-estar animal.

Art. 3º

O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização do evento, bem como regulamentar esta Lei por meio de decretos específicos.

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Em, 10/04/25

Câmara Municipal de Araruama

Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em, 15/04/25



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo regulamentar e fomentar a realização de rodeios no município, assegurando sua realização de forma legal, organizada e respeitosa às tradições culturais e ao bem-estar animal, conforme disposto na legislação federal vigente.

A Lei Federal nº 13.879, de 3 de outubro de 2019, reconhece o rodeio, a vaquejada e suas expressões artístico-culturais como manifestações da cultura nacional, garantindo-lhes a devida proteção constitucional prevista no artigo 215, § 1º, da Constituição Federal. Essa norma reforça a importância dessas práticas para a identidade cultural e econômica de diversas regiões do país, incentivando sua continuidade desde que respeitadas as regras de bem-estar animal.

Diante disso, faz-se necessária a regulamentação em âmbito municipal, garantindo que os eventos de rodeio sigam padrões técnicos e normas de segurança tanto para os competidores quanto para os animais envolvidos. O projeto prevê a adoção de medidas que assegurem a integridade física dos animais, a presença de profissionais especializados para monitoramento veterinário e a proibição de práticas que causem sofrimento desnecessário.

Além do aspecto cultural, os rodeios movimentam a economia local, gerando empregos diretos e indiretos, estimulando o turismo e promovendo o comércio. Ao regulamentar a realização desses eventos, o município fortalece sua tradição, incentiva o desenvolvimento econômico e assegura que tais práticas sejam realizadas de maneira ética e responsável.

Dessa forma, considerando o respaldo da legislação federal e a relevância do rodeio para a cultura e economia locais, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2025.


LINEKER VIEIRA
1º Secretário
Vereador - Cidadania

Lineker Vieira
1º Secretário
Vereador - Cidadania

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **14807**

Responsável: **MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA ANJO**

Data e Hora: **01/04/2025 13:17:50**

Despacho: **PROJETO DE LEI Nº 35 - INCLUI O EVENTO "RODEIO DE ARARUAMA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA .**

- **CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 01 de abril de 2025**



SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1277/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 35 INCLUI O EVENTO "RODEIO ARARUAMA" NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): COMISSOES

Lote Nº: 14847

Responsável: PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Data e Hora: 01/04/2025 13:45:42

Despacho: DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE ENCAMINHO PL 35/2025, A FIM DE EXARAR PARECER TÉCNICO PARA ESTA COMISSÃO.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 01 de abril de 2025

Patrícia R. da Conceição
Secretaria das Comissões Permanentes
Mat. 100058
COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1277/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 35 INCLUI O EVENTO "RODEIO ARARUAMA" NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE ARARUAMA

RECEBIMENTO

Local (Setor): ASSESSORIA JURÍDICA

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

PROCESSO N.º PL Nº 35/25
FL. 06
Assinatura / Carimbo

ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: 14855

Responsável: **JOSE RENATO LEMOS AZEREDO**

Data e Hora: 01/04/2025 14:04:34

Despacho: Projeto de Lei n 35 de 01/04/2025 Evento "Rodeio de Araruama"

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 01 de abril de 2025


ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1277/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
Assunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 35 INCLUI O EVENTO "RODEIO ARARUAMA" NO
CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE ARARUAMA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / __

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/093/2025

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. "INCLUI O EVENTO "RODEIO DE ARARUAMA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 35/2025 cuja ementa diz: **"INCLUI O EVENTO "RODEIO DE ARARUAMA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. É o relatório. Posso ao Parecer

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma Sra Prefeita nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 35/2025**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 02 de abril de 2025.


Jonatas Viana da C. Jr.

Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 100.028

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **14857**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **07/04/2025 11:31:05**

Despacho: **ENCAMINHO PL35/2025, COM PARECER FAVORÁVEL, PARA SUBMETER-SE A APRECIÇÃO PLENÁRIA.**



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 07 de abril de 2025

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - **1277/2025** - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

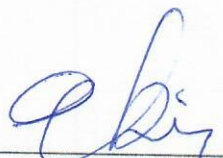
PROJETO DE LEI Nº 35 INCLUI O EVENTO "RODEIO ARARUAMA" NO
CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE ARARUAMA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __/__/__


SECRETARIA E PROTOCOLO



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1394

Livro nº Fls. nº

Em 07/04/2025

Ass.: [assinatura]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE DA ACÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

PARECER



AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE NESTA DATA, PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 35 DE 01 ABRIL DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LINEKER VIEIRA, QUE INCLUI O EVENTO "RODEIO DE ARARUAMA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que reveste-se de prerrogativa desta Casa Legislativa.

O presente projeto de Lei tem por objetivo regulamentar a realização de rodeios no município, assegurando sua realização de forma legal, organizada e respeitosa as tradições culturais e ao bem-estar animal, conforme legislação Federal.

Quanto ao mérito da matéria, as comissões acima mencionadas, nos âmbitos de suas competências, entenderam a relevância da proposição, manifestando-se FAVORAVELMENTE à aprovação do citado projeto de lei, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2025.

PARECER REF. PL 35/2025



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1394

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 07/04/2025

Ass.: _____

Thiago Silva Pinheiro

Lineker Nunes Vieira

Fernando Daniel
VEREADOR
REPUBLICANOS

Fernando Daniel da S. Lima



COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO ANIMAIS

Walmir de Oliveira Belchior

Roberta Nobre Barreto

Fabio Caldeira de Melo

Fabio Caldeira de Melo
VEREADOR FABIO DA RAÇÃO
Matrícula 1464-8

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE

Roberta Nobre Barreto

Herika Siqueira Menezes Passos

Lineker Nunes Vieira



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **15337**

Responsável: **ELIANDRA LAZARA DOS REIS**

Data e Hora: **15/04/2025 11:35:43**

Despacho: **segue autografo para assinar**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 15 de abril de 2025

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1277/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 35 INCLUI O EVENTO "RODEIO ARARUAMA" NO
CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE ARARUAMA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **PRESIDENCIA**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ____ / ____ / ____

PRESIDENCIA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 35 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: INCLUI O EVENTO "RODEIO DE ARARUAMA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 35, de autoria Vereador Lineker Nunes Vieira).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama o evento "Rodeio de Araruama", a ser realizado anualmente no mês e local a ser definido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O evento "Rodeio de Araruama" terá como objetivo:

I – valorizar a cultura e tradição do rodeio, promovendo o turismo e a economia local;

II – incentivar a realização de atividades culturais e esportivas relacionadas ao rodeio e a vida no campo;

III – criar oportunidade de lazer para os munícipes e visitantes, fomentando a geração de emprego e renda;

IV – garantir que o evento ocorra de forma segura e em conformidade com as normas ambientais e de bem-estar animal.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização do evento, bem como regulamentar esta Lei por meio de decretos específicos.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

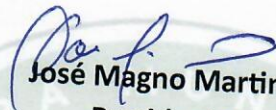


Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de abril de 2025.




José Magno Martins
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

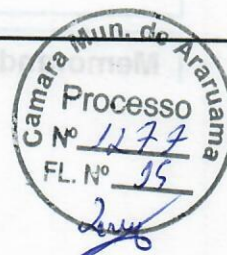
Local (Setor): **PRESIDENCIA**

Lote N°: **15764**

Responsável: **LUCAS DOS SANTOS GAGO**

Data e Hora: **15/04/2025 12:05:42**

Despacho: **retornam os autografos devidamente assinados.**



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 15 de abril de 2025

José Magno Martin:
MAGNO DHECO
Presidente
PRESIDENCIA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO N° - 1277/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI N° 35 INCLUI O EVENTO "RODEIO ARARUAMA" NO
CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE ARARUAMA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____


SECRETARIA E PROTOCOLO